



pelo rito **SUMÁRIO**, nos termos dos artigos 228, § 2º da Lei 20.756/20, em face servidor, comissionado, cargo de Assistente de Gabinete E, Ref. V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, exonerado através do Decreto de 14 de junho de 2018, por não ter arquivado documentação referente a comunicado de venda dos veículos de placas NVW-8910, NGU-5074 e designar os servidores Rosely Carolina dos Santos Santana (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698.24), Mário Luiz Evangelista (Analista de Trânsito/Advogado-DETRAN, CPF nº 360.686.671-20), e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa, CPF 360.686.671-20), para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito sumário, nos termos dos artigos 228, II, da Lei 20.756/20, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando aos acusados o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Protocolo 209704

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: 201900025090767; **ASSUNTO:** Contrato nº 022/2020-DETRAN/GO; **OBJETO:** Supressão do contrato; **VIGÊNCIA:** a partir de 27/11/2020; **VALOR TOTAL:** Passará de R\$ 9.000,00 para R\$ 7.385,62 mensal; **PARTES:** DETRAN/GO e a Sra. JORCELINA MARCIANA DA SILVA.

Protocolo 209698

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA Nº 2590, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002085687**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1060/2020 e as Portarias nº 053/2012/SSPJ, de 19/01/2012 e nº 0650/2020/SSP de 25/11/2020 publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais-GO nº 21.271 de 24/01/2012 e nº 23.436 de 26/11/2020, **RESOLVE RETIFICAR**, mantidos os demais termos, a Portaria nº 399 PM/070/01-DP de 01/06/2001, publicada no Boletim Geral nº 104 de 06/06/2001, referente a Transferência *Ex Officio* para a Reserva Remunerada em virtude de ter sido eleito e diplomado Vereador no Município de Damianópolis - GO, na Graduação de Soldado PM de **MILTON MARIM DA TRINDADE**, RG. nº 17.233 PM/GO, CPF nº 287.459.221-87, apenas quanto a proporcionalidade de sua remuneração de inatividade que passa a corresponder a 25/30 avos do subsídio da referida Graduação **a partir de 26/11/2020**, em virtude do acréscimo do tempo trabalhado na condição de convocado para o serviço ativo policial militar ao tempo com o qual foi inativado originariamente.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 04 de dezembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 209703

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA Nº 2594, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada

pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002069972**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2839/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MARCUS NASCIMENTO BORGES**, RG nº 25.749 PM/GO, CPF nº 845.867.377-00, no Posto de Coronel PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 07 de dezembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 209718

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA Nº 2627, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº **201700002006521** e **201800002073713**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2831/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria e o Laudo Médico nº 002/2019 da Junta Central de Saúde-PM, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 93; 94, II; 96, IV da Lei nº 8.033/1975; arts. 71, IV e 72, II, "a" da Lei nº 11.866/1992 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **REFORMAR Ex Officio** por Incapacidade definitiva **a partir de 19/02/2019**, **ANTÔNIO OSCAR DA SILVA**, RG nº 29.182 PM/GO, CPF nº 937.058.914-72, na Graduação de Soldado PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 08 de dezembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 209719

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA Nº 2592, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006002920**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2592/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **MARIA TERESINHA CORRÊA DE SOUSA**, CPF nº **245.271.491-72**, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.